



EDITAL CNMP-UNCMP Nº 1/2018

Edital de chamamento de interessados para a apresentação de currículos e, com isso, a formação de banco interno consultivo de docentes da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.

O PRESIDENTE DA UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, considerando o disposto no artigo 130-A, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 3º, inciso III, da Resolução n. 146 do CNMP, de 21 de julho de 2016, e no artigo 2º, inciso III, da Resolução n. 187 do CNMP, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE

chamar os interessados e as interessadas para a apresentação de currículo profissional, com vistas à formação de banco interno consultivo de docentes, nos termos a seguir descritos.

1. DO OBJETO

1.1. O chamamento de que trata este Edital tem por objeto o cadastro de interessados e de interessadas e de seus respectivos currículos profissionais, com o intuito de formar um banco interno consultivo de docentes para eventual utilização pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público - UNCMP.

1.2. Como o próprio designativo indica, o mencionado banco de docentes é meramente consultivo, ou seja, um instrumento sem qualquer caráter vinculativo, voltado apenas para a facilitação na busca de profissionais por ocasião da realização de aulas, palestras, seminários e capacitações.

1.3. A UNCMP não realizará prévia seleção de currículos a serem cadastrados, o



que significa que todos aqueles e aquelas que promoverem seu cadastro constarão do mencionado banco de docentes, e isso porque, conforme explicado no item anterior, a UNCMP eventualmente selecionará os currículos apenas por ocasião de seus eventos, em que a escolha do cadastrado ou da cadastrada será realizada segundo critérios de conveniência e oportunidade.

1.4. A permanência no banco de docentes da UNCMP não importará na criação de vínculo de qualquer espécie com a UNCMP ou com o CNMP, bem como na contraprestação de qualquer natureza.

1.5. Este Edital será publicado no Diário Eletrônico do CNMP e ficará disponível no endereço eletrônico www.cnmp.mp.br.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1 O interessado e a interessada poderão, a qualquer tempo, participar do cadastramento, desde que atendam às exigências estabelecidas.

2.2. Para realizar o seu cadastro, o interessado ou a interessada deverá acessar o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/xjwJnY0GgGB2iq7A2>, preencher todos os campos obrigatórios da ficha de cadastro e enviar os dados. Convém esclarecer que todo o cadastramento é eletrônico.

2.3. Durante o processo de cadastramento não haverá a necessidade de **envio físico** de qualquer documentação. Mesmo assim, a UNCMP poderá, a todo momento, solicitar qualquer informação ou documento que comprove os dados curriculares declarados.

2.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes no cadastro, bem como a apresentação de documento falso ou adulterado, acarretará a insubsistência do cadastro e a exclusão do banco de docentes, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

2.5. Para fins acadêmicos e de capacitação, a UNCMP poderá compartilhar os dados do banco de docentes com os demais setores do CNMP, bem como com outros órgãos públicos.



3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A realização do cadastro importa na concordância e sujeição do cadastrado e da cadastrada a todas as disposições deste Edital.

3.2. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da UNCMP, de cuja decisão se dará publicidade.

3.3. Dúvidas e dificuldades técnicas deverão ser tratadas diretamente com a UNCMP, por meio do e-mail uncmp@cnmp.mp.br ou, pessoalmente, pelo telefone (61) 3315-9569, com o Servidor Vladimir da Matta Gonçalves Borges ou com o Membro auxiliar Marcelo de Freitas, das 13h00min às 18h00min.

Brasília, 15 de outubro de 2018.

LAURO MACHADO NOGUEIRA

Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público